



134

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

À DICOM,

Haja visto o resultado da dispensa na modalidade eletrônica, ter sido **"DESERTO"**, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 509/2023, art. 21, inciso III (fls.138/141), solicito que seja dado o prosseguimento a contratação tendo por base o menor orçamento ofertado a pesquisa de preço.

Diante disso, a contratação irá prosseguir com o Fornecedor LECARD Administradora de Cartões LTDA, dos quais segue documentos de habilitação as (fls.142/183).

Atenciosamente,

Guarapari/ES, 24 de setembro de 2024

FABIANI COSTA DA SILVA
Assessoria de Relações Institucionais